



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024/PMJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/PMJ**

1. DO OBJETO

Aquisição de kit de materiais educativos que compõe a Mini Escolinha de Trânsito.

2. DA JUSTIFICATIVA

A implementação de uma Escolinha de Trânsito equipada com cones, placas, semáforos, lombadas e faixa elevada constitui uma medida fundamental para a promoção da educação no trânsito entre alunos. A iniciativa visa criar um ambiente didático que simule situações reais do trânsito, proporcionando uma experiência prática e lúdica para os estudantes. Tal abordagem é crucial para incentivar desde cedo comportamentos seguros e conscientes, contribuindo para a formação de futuros motoristas e pedestres mais responsáveis.

A necessidade de investimentos em educação para o trânsito é respaldada pela legislação brasileira, que determina a aplicação de recursos provenientes de multas de trânsito em programas e campanhas educativas. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo 320, os valores arrecadados com multas de trânsito devem ser revertidos, prioritariamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. Este dispositivo legal visa assegurar que os recursos gerados a partir de infrações de trânsito sejam reinvestidos na melhoria das condições de segurança e na conscientização dos usuários das vias públicas.

Neste contexto, a aquisição da Escolinha de Trânsito se alinha perfeitamente com os requisitos legais, ao direcionar recursos das multas de trânsito para a educação preventiva. A iniciativa não apenas cumpre a obrigatoriedade legal, mas também maximiza o impacto social e educativo dos recursos públicos. Investir na formação de crianças e adolescentes em práticas de trânsito seguro é uma estratégia de longo prazo para reduzir acidentes e salvar vidas.

Além disso, a Escolinha de Trânsito servirá como uma ferramenta eficaz para as campanhas educativas, facilitando a compreensão das regras de trânsito de maneira prática e interativa. A utilização de cones, placas e semáforos em uma miniatura do ambiente real de trânsito permitirá aos alunos vivenciar situações cotidianas e aprender a tomar decisões seguras. A inclusão de elementos como faixas de pedestres e semáforos reforçará a compreensão sobre a importância da sinalização e das medidas de segurança, promovendo uma cultura de respeito e atenção no trânsito.

Portanto, a aquisição da Escolinha de Trânsito representa uma aplicação estratégica e necessária dos recursos de multas, em conformidade com a legislação vigente. Este investimento não só atende às exigências legais, mas também contribui significativamente para a formação de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar os desafios diários do trânsito.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A aquisição da Escolinha de Trânsito por inexigibilidade de licitação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que regula as novas normas de licitações e contratos da Administração Pública. A licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, como no caso de fornecedor exclusivo.

O atestado de exclusividade apresentado comprova a condição única do fornecedor, permitindo a compra direta dos itens específicos necessários para o projeto:



Além disso, os elementos da Escolinha de Trânsito serão personalizados e adaptados para fins educativos lúdicos, atendendo às necessidades pedagógicas dos alunos. A customização dos cones, placas, semáforos, lombadas e faixas elevadas é essencial para criar um ambiente de aprendizagem envolvente e eficaz, facilitando a compreensão das regras de trânsito de maneira prática e interativa. Esta abordagem lúdica é fundamental para captar a atenção das crianças e transmitir conceitos importantes de segurança no trânsito de forma agradável e memorável.

Esta abordagem garante a obtenção de materiais com as especificações adequadas e otimiza o processo, possibilitando a rápida implementação das atividades educativas essenciais para a formação segura dos alunos no trânsito.

3. VALORES				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. TOTAL	
Base Mini Semáforo Concretado	UND	3	R\$	55,76
Mini Semáforo Escolinha de Trânsito	UND	2	R\$	5.250,46
Mini Lombada Doppler Escolinha de Trânsito	UND	1	R\$	2.625,23
Kit Placas Sil. Escolinha de Trânsito	UND	1	R\$	1.406,00
Cone Sinalização Mini Escolinha Adesivado	UND	44	R\$	1.449,22
Base Cone	UND	44	R\$	363,44
Suporte placa Cone	UND	34	R\$	140,42
Lona Decorativa Faixa Pedestre	UND	2	R\$	500,01
Capa Proteção Mini Semáforo e Lombada	UND	3	R\$	246,66
Fita Zebraada 200m	UND	2	R\$	29,00
VALOR GLOBAL			R\$	12.066,20

4. DA EMPRESA VENCEDORA

ELISEU KOPP & CIA LTDA

CNPJ: 93.315.190/0006-21

Telefone: (51) 99170 – 5159

Rua Ernesto Wild, 2200, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS – CEP 96880-000.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 12.066,20

Será emitida autorização de fornecimento e respectiva nota de empenho. Após o recebimento da mercadoria, o Município fará o pagamento no prazo máximo de 30 dias.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para PREFEITURA DE JOAÇABA – Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO – PREFEITURA

154 - 4.4.90.00.00.00.00 - 1.752.7006.0000



8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

Fiscal do contrato: Matheus Felipe Surdi

Gestor do Contrato: Wilton Werner Zukowski

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

O setor requisitante emitira a respectiva autorização de fornecimento e nota de empenho, que serão encaminhadas ao fornecedor.

A empresa deverá entregar os itens no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, na forma e quantidade estabelecida na proposta, no local estabelecido pelo requisitante.

Os custos de envio serão de total responsabilidade do fornecedor.

Eventuais produtos defeituosos não serão aceitos e o pagamento suspenso até o adequado fornecimento dos elementos, sem custos adicionais ao requerente.

Joaçaba, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI - PREFEITO